



Memorando nº 05/17 – NDI

Maceió-AL, 23 de Março de 2017.

De: Diretoria do Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI.

Para: Gerência de Serviços Gerais / SINFRA

Autorizo providências

Sr. Paulo Carvalho,

Maria Valéria Costa Correia  
Reitora - UFAL

Vimos por meio deste, encaminhar, conforme solicitado, a necessidade de pessoal para compor a equipe terceirizada a prestar serviços no NDI. Apresentamos abaixo o quadro de carência e em seguida, a justificativa de cada cargo e respectivas quantidades:

QUADRO DE PESSOAL (TOTAL) PARA SUPRIR A NECESSIDADE	
RECREADOR	06
AUX. DE COPA E COZINHA	03
COZINHEIRA	01
SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	01
TOTAL	11

O Núcleo de Desenvolvimento Infantil é uma unidade da Universidade Federal de Alagoas implantado desde 1983. Atendendo atualmente 108 crianças de 2 a 5 anos de idade em período integral, filhas de servidores e estudantes bem como da comunidade do entorno. Funciona como uma instituição de Educação Infantil registrada pelo MEC, CENSO e FUNDEB, a partir de uma parceria / convênio com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió-AL.

Neste momento em que estamos próximos do prazo de encerramento do contrato dos funcionários terceirizados que prestam serviços no NDI pela ADSERV, para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços, tendo em vista as disposições constantes na Lei n.º 9.632, publicada no DOU de 08/05/1998, que trata da extinção de cargos na Administração Federal, razão pela qual a UFAL pretende contratar empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mão-de-obra, uma vez que tais serviços englobam categorias profissionais que não mais integram o quadro da Administração Pública Federal, passando a ser possível somente mediante a execução indireta.



A contratação de 06 recreadores se justifica pela necessidade de atender as 06 salas de crianças que frequentam diariamente por um período de 10 horas. Como são crianças pequenas, a lei municipal (RESOLUÇÃO nº 03/2014 – Conselho Municipal de Educação de Maceió) exige a presença de auxiliares ao trabalho do professor e esta será a função dos recreadores, cujas tarefas dentre outras são: acompanhar as atividades pedagógicas e de cuidados (tais como alimentação, higiene), auxiliar na organização dos materiais, das brincadeiras e participar do planejamento.

O NDI serve 03 refeições diárias para as crianças, tendo que manter, portanto, uma Unidade de Produção de Refeições. Para alimentar 108 crianças, necessita de uma equipe composta de 03 auxiliares de cozinha, liderados por 01 cozinheira.

Somando os funcionários terceirizados necessários no NDI, temos o total de 16 e para a coordenação dos seus serviços, justifica-se a presença de um supervisor de departamento. Este, que precisa ser conhecedor das peculiaridades que envolvem o atendimento de crianças pequenas, monitorará *in loco* o cumprimento dos horários, a realização bem feita das tarefas, a organização e preservação dos materiais e equipamentos, zelando pela higiene e segurança dos espaços ocupados pelas crianças, dentre outros.

Assim, contando com sua valiosa cooperação,

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Telma Vitoria**  
Diretora NDI / CEDU / UFAL  
SIAPE: 1646581

Telma Vitoria.

Diretora do NDI



MEMO Nº 01/2017 DIAP/GPS/SINFRA

Maceió, 20 de Janeiro de 2017.

À Gerência de Serviços Gerais

Assunto: Solicitação de pessoal para a logística para o ano de 2017.

Tendo em vista a renovação do contrato de pessoal da empresa ADSERV, vimos por meio deste solicitar que sejam reservadas 05 (cinco) vagas à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP, uma vez que se trata de pessoal destinado à logística da divisão, que, sem esses funcionários, poderá ser comprometida.

Ademais, solicitamos que seja descrito em contrato, se possível, a obrigatoriedade da empresa em fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (bota com protetor de ferro, luvas, capacete, óculos, protetor lombar, etc.), uma vez que esse tem sido um aspecto bastante conturbado do contrato pelo fato de a empresa demorar demasiadamente a entregar esse material.

Certos de Vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para elevar nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

VICTOR LUYGG DE MELO SANTOS  
Assistente em Administração  
SIAPE 2033227

Do ALMOXARIFADO

Para informarmos, necessariamente, as atividades e atribuições que serão desenvolvidas pelos funcionários (para a logística e limpeza)

20/01/17

Marcio Jamerson G. da Silva  
Assistente em Administração / UFAL  
SIAPE 2134237

Recibido em  
22/03/2017  
Luciana Rocha

23/01/2017  
Márcio



MEMO Nº 08/2017 DIAP/GPS/SINFRA

Maceió, 23 de Março de 2017.

À Gerência de Serviços Gerais.

**Assunto: Solicitação de pessoal para a logística para o ano de 2017.**

Tendo em vista a renovação do contrato de pessoal da empresa ADSERV, vimos por meio deste solicitar que sejam reservadas 05 (cinco) vagas para Auxiliar de carga e descarga à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP, uma vez que se trata de pessoal destinado à logística da divisão, que, sem esses funcionários, poderá ser comprometida.

Os mesmos podem realizar as seguintes atividades: carga e descarga dos caminhões; recebimento, armazenagem, conferência e separação de materiais de consumo ou permanente; coletas e entregas de materiais nas unidades da UFAL, verificação de produtos recebidos, triagem de lotes e organização do estoque.

Ademais, solicitamos ainda que seja descrito em contrato, se possível, a obrigatoriedade da empresa em fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (bota com protetor de ferro, luvas, capacete, óculos, protetor lombar, etc.), uma vez que esse tem sido um aspecto bastante conturbado do contrato pelo fato de a empresa demorar demasiadamente a entregar esse material.

Certos de Vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para elevar nossos votos de consideração e estima.

Respeitosamente,

LUCIANA ROCHA COELHO  
Chefe da Divisão de Almoxarifado  
e Patrimônio  
SIAPE 2009717

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório para contratação dos serviços **de apoio administrativo, técnico e operacional, para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI e Almoxarifado da Universidade Federal de Alagoas UFAL** da Universidade Federal de Alagoas.
2. A referida contratação faz-se necessária para que não haja descontinuidade da prestação desses serviços nas unidades interessadas, haja vista que existem uma contratação emergencial atualmente para garantir tal prestação.
3. Os referidos cargos estão sendo contratados mediante disposições constantes na Lei n.º 9.632, publicada no DOU de 08/05/1998, que trata da extinção de cargos na Administração Federal, razão pela qual a UFAL pretende contratar empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mão de obra, uma vez que tais serviços englobam categorias profissionais que não mais integram o quadro da Administração Pública Federal, passando a ser possível somente mediante a execução indireta.
4. Conforme se extrai das justificativas apresentadas, tanto pelo Almoxarifado quanto pelo Núcleo de Educação Infantil – NDI, tais cargos são essenciais para o desenvolvimento das tarefas diárias de ambas unidades, sem os quais as mesmas ficarão prejudicadas em suas atividades em nossa instituição.

Maceió, 10 de Abril de 2017.

  
**MÁRCIO GOMES BARBOZA**  
Superintendente de Infraestrutura – SINFR/UFAL